

PORTARIA Nº 1.083, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024.

EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o provimento do cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO que o ocupante de cargo em comissão exerce atribuições inerentes à sua Secretaria e, portanto, são atividades atreladas à filosofia de administração do titular de mandato eletivo;

CONSIDERANDO que o mandato eletivo se encerra em 31 de Dezembro de 2.024;

CONSIDERANDO que encerrado o mandato eletivo extinguem-se as razões da manutenção do servidor de confiança do atual Chefe do Poder Executivo.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

Art. 1.º - EXONERAR, o Senhor LUCIANO MARIN SPEXOTO – portador do Registro Geral n.º 24.244.600-0 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, subordinado hierarquicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Colina.

Art. 2.º - O servidor mencionado no *caput* do artigo anterior será reconduzido ao cargo público efetivo de Engenheiro Civil para cumprimento de suas atribuições profissionais pertinentes.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações

PORTARIA Nº 1.083, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024.

próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 31 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Dezembro
de 2.024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada
no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo